

DECRETO Nº. 3.761, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.015.

**APROVA LOTEAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento residencial e comercial denominado “**Jardim Jockey Club II**” de propriedade da empresa **Kapp Espanhol Empreendimentos Imobiliários Ltda**, com área total de 73.465,81 metros quadrados, composto por 134 lotes, objeto da matrícula nº. **6.467** do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de parcelamento do solo apresentado nos autos do Processo Administrativo nº. 4891/2015 apenso ao 4634/2014.

Art. 2º - Para fins de caução da implantação das obras de infra-estrutura (Artigo 176 a **CAUÇÃO** de até 40% dos Lotes, conforme a Lei nº. 101 de 22 de Outubro de 2.007) fica **CAUCIONADO** em favor do Município de Colina os Lotes: 01 a 11 da Quadra “C”, 01 a 10 da Quadra “F”, 01 a 20 da quadra “E”, 01 a 06 da Quadra “J” e 14 a 20 da quadra “H, objetos da **Matrícula nº 6.467** do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Barretos sob o nº 461.54.35.419.00, devendo ser expedido o Termo de Aprovação conforme Artigo 174, §2º da Lei Complementar nº 101, de 22 de outubro de 2007.

Art. 3º - A vigência da Hipoteca deverá perdurar pelo prazo da realização das obras de infra-estrutura que deverá ocorrer em 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tendo como termo inicial o registro do loteamento junto ao CRI da Comarca de Colina - SP.

Art. 4º - O custo proporcionado pela lavratura da Escritura de Hipoteca, bem como sua averbação em cartório, ficará a cargo do Loteador.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Novembro de 2.015.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito